

2 – TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Caldas, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
GREICE APARECIDA FERNANDES CARVALHO, MASP 961211-0, EEB - ADM 3, SRE POÇOS DE CALDAS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ibiraci, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
VANDERLEIA AMANDA BORGES FERREIRA, MASP 1006072-1, EEB - ADM 1, SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
ANDRE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, MASP 1097336-0, PEB - ADM 3 E PEB - ADM 4, SRE MONTES CLAROS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Educação à disposição da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
MARGARETE GELMINI MACHADO, MASP 325823-3, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, I, P, ADMISSÃO 1;
TÂNIT JORGE SARSUR, MASP 445426-0, ANALISTA EDUCACIONAL, II, D, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CÉLIO ARAÚJO DA SILVA, MASP 558956-9, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA B;
WASLEY WAGNER GONCALVES, MASP 1001551-9, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA B.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Côrego Danta, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO, MASP 1382543-5, ATB - ADM 1, SRE DIVINÓPOLIS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Catuti, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
JEFFERSON GERALDO DE CARVALHO FREZ, MASP 1311703-1, ATB - ADM 2, DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL, SRE JANAUBA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Baependi, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
PAULO HENRIQUE PEREIRA GUIMARAES, MASP 1108997-6, PEB - ADM 1, SRE CAXAMBU.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itamogi, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ODINEIA DO CARMO LEMES FERREIRA, MASP 840948-4, PEB - ADM 1, SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Pedralva, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
PAULO SERGIO PEREIRA, MASP 1469132-3, PEB - ADM 1, SRE DE ITAJUBA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
EUCIMARY DE FATIMA LIMA MAIA MENDES, MASP 447310-4, ATB - ADM 2, SRE MONTES CLAROS.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CAMILA CAMPOS DA CRUZ**, MASP 753190-8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AE1100632 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GERALDA ALMEIDA AFFONSO**, MASP 339598-5, a gratificação temporária estratégica GTED-4 AE1100721 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAMILA CAMPOS DA CRUZ**, MASP 753190-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1102090 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GERALDA ALMEIDA AFFONSO**, MASP 339598-5, do cargo de provimento em comissão DAD-10 AE1100003 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAMILA CAMPOS DA CRUZ**, MASP 753190-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 AE1100259, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GERALDA ALMEIDA AFFONSO**, MASP 339598-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 AE1100141, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria-Geral da Advocacia-Geral do Estado.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CAMILA CAMPOS DA CRUZ**, MASP 753190-8, diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTED-4 AE1100721 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GERALDA ALMEIDA AFFONSO**, MASP 339598-5, diretora da Diretoria-Geral, a gratificação temporária estratégica GTED-5 AE1100094 da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

retifica o ato de nomeação de **ADRIANA LEMOS GASPAS**, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicado em 24/12/2019: **onde se lê** “de recrutamento limitado”, **leia-se** “de recrutamento amplo”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULA LIMA GOMES**, MASP 1484.821-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CL1102017 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 7/2/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **LITZA LIBERO ALENCAR E MELO**, MASP 902878-8, da função gratificada FGD-1 CL1100020 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 7/2/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANA DE ARAUJO VEIGA DOS SANTOS**, MASP 1324106-2, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100049 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 03/02/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IZABELA CLEMENCIA BONFIM DE ALMEIDA**, MASP 1352932-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101126 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA APARECIDA PEREIRA PATARO FARIA**, MASP 352003-8, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100389 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 09/01/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KÁSSIA DAS DORES DIAS SILVA**, MASP 1172153-7, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100604 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUSTAVO NOMINATO MARQUES**, MASP 972355-2, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100572 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 08/01/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABIANA DE SOUZA MOREIRA**, MASP 1224529-6, do cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100415 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 22/01/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **VAGNER RAMOS DE FREITAS**, MASP 1063698-3, da função gratificada FGD-4 ED1100551 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 06/01/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **LEANDRO MAGALHÃES ROCHA**, MASP 1327913-8, da função gratificada FGD-5 ED1101133 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 06/01/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **LEANDRO MAGALHÃES ROCHA**, MASP 1327913-8, da função gratificada FGD-5 ED1101133 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 06/01/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **DEBORAH ETRUSCO TAVARES**, MASP 1014637-1, da função gratificada FGD-4 ED1100518 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 06/02/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **ADRIANA MARQUES DE JESUS**, MASP 457044-6, da função gratificada FGD-1 ED1100376 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **GRAZIELE ALVES FERREIRA**, MASP 1147740-3, da função gratificada FGD-4 ED1100693 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 03/02/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, MASP 1060018-7, da função gratificada FGD-4 ED1100552 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 07/01/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **MARLEY SIMONE LIMA ANTUNES**, MASP 940912-9, da função gratificada FGD-1 ED1100438 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 07/01/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **GERALDO MURILO SILVA DE ALMEIDA**, MASP 1384896-5, da função gratificada FGD-4 ED1100260 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01/01/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE PAIVA**, MASP 365651-9, da função gratificada FGD-5 ED1101477 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 05/02/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **CLEBSON FERREIRA DA SILVA RIOS**, MASP 1177775-2, da função gratificada FGD-4 ED1100065 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 09/12/2019.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 02.10.2019, a prorrogação da adjução de **NADIA SALES NEVES**, MASP 845436-5, PEB - ADM 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Caratinga, pelo período de 01.01.2019 até 31.12.2019, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
LAURA MARIA PINHEIRO LEÃO, MASP 1.054.541-6, ANALISTA EDUCACIONAL, IV, G, ADMISSÃO 2.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - Presidente Olegário, de 07/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
GERALDO MURILO SILVA DE ALMEIDA, MASP 1.384.896-5, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, I, B, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
ALESSANDRA SIQUEIRA SEABRA, MASP 388754-4, ATB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, de 31/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
ERICA FERNANDA MOTA, MASP 1.163.242-9, ANALISTA EDUCACIONAL/INSPETOR ESCOLAR, I, B, ADMISSÃO 1.

10 1322384 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Expediente

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO O Secretário de Estado Adjunto de Governo, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 600/2017, publicada em 25/03/2017, REGISTRA REASSUNÇÃO por motivo de retorno antecipado da LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869 de 05/07/1952, da servidora, MASP 1137730-6, MARILEIDE DAS GRAÇAS COSTA, a partir de 03/02/2020.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO

10 1322334 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01- CGE/GAB O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 49 e 61 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e no art. 8º da Instrução Normativa nº 13/2011, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, DETERMINA:
Art. 1º - Esta Ordem de Serviço estabelece diretrizes para a elaboração do Relatório de Controle Interno (RCI) que acompanhará a prestação de contas anual do Exmo. Sr. Governador, referente ao exercício de 2019.
Art. 2º - As unidades administrativas da Controladoria-Geral do Estado indicadas no APÊNDICE A desta Ordem de Serviço, considerando a data limite para apresentação das contas de governo do exercício de 2019 à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, prevista para 3 de abril de 2020, deverão providenciar a elaboração, análise e apresentação das respectivas informações relativas ao Relatório de Controle Interno nos prazos estabelecidos no referido anexo.
Parágrafo único - A inexistência ou precariedade das informações deverá ser objeto de justificativa pela unidade administrativa responsável.
Art. 3º - Compete à Auditoria-Geral (AUGE) coordenar a elaboração do relatório sobre as contas anuais do Governador para subsidiar o parecer conclusivo da CGE.
Art. 4º - A Diretoria Central de Fiscalização de Contas (DCFC), unidade da Superintendência Central de Fiscalização de Contas, será responsável pelo recebimento centralizado das informações apresentadas pelas unidades administrativas.
Art. 5º - A entrega das informações relacionadas no APÊNDICE B deverá ocorrer:
I – por meio do mesmo processo SEI desta Ordem de Serviço, em formato pdf, destinado à unidade SEI CGE/DFC;
II – por envio ao e-mail orlando.junior@cge.mg.gov.br, em formato editável.
Art. 6º - As atividades necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço serão consideradas relevantes e prioritárias nas unidades envolvidas.
Art. 7º - O Relatório de Controle Interno será elaborado a partir de informações fornecidas pelas unidades administrativas da CGE, segundo cronograma de encaminhamento em datas distintas, detalhadas no APÊNDICE C desta Ordem de Serviço.
Art. 8º - O Relatório de Controle Interno do Poder Executivo Estadual será produzido pela Controladoria-Geral do Estado, tendo como base as informações prestadas pelas áreas da CGE responsáveis, bem como por outros órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Art. 9º - A Auditoria-Geral realizará os trâmites internos e elaborará os documentos necessários ao encaminhamento do Relatório de Controle Interno à Secretaria de Estado de Fazenda até o dia 25 março de 2020.
Art. 10 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2020.
Rodrigo Fontenelle Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

10 1322316 - 1

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Competências subdelegadas nos termos do Ato do Diretor-Geral de 19.12.2008, publicado em 20.12.2008.
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso I do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada nº 182/2011, à MASP 904.869-5, Cláudia Coura Cavalcante, pela remuneração do cargo em comissão de DAD-7, código AE1100592, a partir de 07.02.2020.

Geralda Almeida Affonso

Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

10 1322349 - 1

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.
DELIBERAÇÃO Nº 27.552/CAP/19

RONEY CÂNDIDO DA SANTOS–MASP. 1.103.330-05 – PROCESSO Nº 1450.01.0025522/2018-68 – CONSELHEIRA ANA MARIA AMORIM. JULGAMENTO 21/11/2019.

IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS - inaplicabilidade do DECRETO Nº 44.110/2005 - CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO- AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. NÃO PROVIMENTO.

É vedado a Administração Pública conceder de direitos aos servidores fora dos limites da lei. O Reclamante “não tem direito à irredutibilidade de vencimentos pretendida, uma vez que a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, instituída pela Lei nº 14.695/2003, não se encontra entre as carreiras regulamentadas pelo Decreto nº 44.110/2005”.

DELIBERAÇÃO Nº 27.553/CAP/19

ALYSSON FRANCISCO ALVES GARCIA – MASP.1.174.278-0 –PROCESSO SEI Nº1510.01.0111696/2019-25. CONSELHEIRA LUCIANA TIBÃES. JULGAMENTO 12/12/2019. ADICIONAL NOTURNO –AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO TRABALHO EM HORÁRIO NOTURNO- NÃO PROVIMENTO.

O servidor não comprovou nos autos da reclamação o trabalho exercido em horário noturno.

1-Súmula da (2056ª) segunda milésima quinquagésima sexta reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, presidida pela Sra. Presidente Ana Cristina Sette Bicalho Goulart e secretariada pela Sra. Lucilene Custódia Siaves. Presentes os Conselheiros Carolina Angelo Montoli, Bárbara Nascimento Martins, Gabriela Bernardes de Vasconcelos Lopes, Eustáquio Mário Ribeiro Braga e Luciana Cristina Tibães Mota.1.Daniel Ferreira Cunha-negaram provimento, maioria de votos.2.Ligia Carolina Moreira Braga-processo retirado de pauta.3.Gleydson Daniel Pinto-Vista ao Conselheiro Eustáquio Mário.4.Maurílio Fernandes de Souza-Vista ao Conselheiro Eustáquio Mário.5.Diego Paiva Bernardes-processo retirado de pauta.6.Paulo Victor Nunes Rodrigues-processo retirado de pauta.7.Diogo Lúcio Santos Rodrigues-processo retirado de pauta.8.Wagner da Conceição Rocha-processo retirado de pauta.9.Lubiane Aparecida Michetti Lopes de Meira-processo retirado de pauta.

2-Pauta para a (2057ª) segunda milésima quinquagésima sétima reunião ordinária a realizar-se em 13 de fevereiro de 2020, às 14h, na sala de reunião do 8º andar lado-B, da sede da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, localizada na Av. Afonso Pena nº 4000-Bairro Cruzeiro.1.Processo 1510.01.0150368/2019-86-Diego Paiva Bernardes-Conselheira Bárbara Martins.2.Processo 1510.01.0130189/2019-70-Paulo Victor Nunes Rodrigues-Conselheira Bárbara Martins.3.Processo 1080.01.0074195/2019-16-Diogo Lúcio Santos Rodrigues-Conselheira Bárbara Martins.4.Processo 1080.01.0026704/2019-30-Wagner da Conceição Rocha-Conselheira Bárbara Martins.5.Processo 1080.01.0068931/2019-39-Clerivaldo Ramos Ribeiro-Conselheira Gabriela Bernardes.

10 1322281 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 055/2020

Anula a Resolução 162/2019 Simplificado de Estágio Não Obrigatório Direto – Comarca de Sacramento.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor da Resolução 206/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista a duplicidade de normativas referentes à homologação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, NA ÁREA DE DIREITO, na Comarca de Sacramento, edital nº 01/2019, anula a Resolução 162/2019.